



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

N. 1/2026 - GDG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso da atribuição conferida no item 21.2.3, X, *b*, do Manual de Organização do Superior Tribunal de Justiça, aprovado pela Instrução Normativa STJ/GP n. 19 de 11 de junho de 2025, e com base no que consta na Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Instrução Normativa STJ/GP n. 6 de 1º de março de 2019, na Resolução CNJ n. 336, de 29 de setembro de 2020, na Resolução CNJ n. 657, de 19 de novembro de 2025, e no Processo Administrativo STJ n. 021411/2026, **TORNA PÚBLICA** a realização de processo seletivo para a formação de cadastro de reserva para estágio remunerado, conforme as disposições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo é destinado à formação de cadastro de reserva para preenchimento de vagas de estágio de nível médio e de nível superior dos cursos de Administração, Arquitetura, Arquivologia, Educação Física, Estatística, História, Letras, Nutrição, Odontologia, Direito, Museologia, Relações Internacionais, Serviço Social e Tecnologia da Informação e Comunicação/Informática que surgirem durante o período de validade do certame, nos termos da Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008.

1.2. Poderão participar do processo seletivo estudantes que estiverem com matrícula e frequência regular nos cursos elencados no item 1.1 vinculados às instituições de ensino públicas e particulares localizadas na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE).

1.2.1. Nos termos da Lei Complementar distrital n. 94, de 19 de fevereiro de 1998, com a redação dada pela Lei Complementar distrital n. 163, de 14 de junho de 2018, a RIDE é constituída pelo Distrito Federal, pelos municípios de Abadiânia, Água Fria de Goiás, Águas Lindas de Goiás, Alexânia, Alto Paraíso de Goiás, Alvorada do Norte, Barro Alto, Cabeceiras, Cavalcante, Cidade Ocidental, Cocalzinho de Goiás, Corumbá de Goiás, Cristalina, Flores de Goiás, Formosa, Goianésia, Luziânia, Mimoso de Goiás, Niquelândia, Novo Gama, Padre Bernardo, Pirenópolis, Planaltina, Santo Antônio do Descoberto, São João d'Aliança, Simolândia, Valparaíso de Goiás, Vila Boa e Vila Propício, no estado de Goiás, bem como pelos municípios de Arinos, Buritis, Cabeceira Grande e Unaí, no estado de Minas Gerais.

1.3. Poderão participar do processo seletivo estudantes brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no País.

1.4. O processo seletivo será realizado por meio de aplicação de **prova on-line, análise curricular e entrevista e/ou avaliação de habilidades**.

1.5. O processo seletivo será executado e acompanhado pelo Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE) em parceria com a Secretaria de Gestão de Pessoas do Superior Tribunal de Justiça – SGP/STJ.

2. DOS CURSOS



Texto de acordo com a publicação na fonte oficial (DJe do STJ, 19 jun. 2026)

2.1. O cadastro de reserva das vagas para estágio remunerado no STJ destina-se aos estudantes dos cursos elencados no quadro a seguir:

NÍVEL MÉDIO	
1	Ensino médio regular
2	Educação de Jovens e Adultos

NÍVEL SUPERIOR	
1	Administração
2	Arquivologia
3	Arquitetura
4	Educação Física
5	Estatística
6	História
7	Letras
8	Nutrição
9	Odontologia
10	Direito
11	Museologia
12	Relações Internacionais
13	Serviço Social
14	Tecnologia da Informação e Comunicação/Informática

2.2 Serão aceitas inscrições para os seguintes cursos relacionados à Administração:

Cursos relacionados à Administração
Administração (Administração Geral; Administração de Empresas; Administração de Gestão nas Organizações; Administração Financeira; Administração de Gestão de Pessoas e das Organizações; Administração Pública).
Administração com ênfase em Recursos Humanos; Finanças.
Administração com Habilitação em Gestão de Pessoas; Gestão Pública; Administração de Empresas; Finanças e Tributos.
Administração em Gestão Administrativa e Financeira; Gestão Econômica; Gestão Organizacional.
Tecnologia em Desenvolvimento de Pessoas; Gestão de Finanças; Gestão Organizacional; Gestão de Pessoas; Gestão de Pessoas nas Organizações; Gestão de Políticas Públicas; Gestão de Recursos Humanos; Gestão de Relações Humanas.

2.3. Serão aceitas inscrições para o cadastro de reserva dos seguintes cursos relacionados à Tecnologia da Informação e Comunicação/Informática:

Cursos relacionados à Tecnologia da Informação e Comunicação/Informática
Ciência da Computação (Engenharia da Computação, Licenciatura em Computação, Engenharia de Software)
Engenharia Elétrica – Telecomunicações
Engenharia de Redes de Comunicação
Engenharia de Telecomunicações (Engenharia de Produção Elétrica/Telecomunicações)
Formação específica em Análise de Sistemas
Programação de computadores (Sistemas de Informação)
Web design (curso internet – implantação e design, criação e desenvolvimento de web sites, webmastering, design digital)

2.4. Para alunos do curso de DIREITO, o processo seletivo será dividido na forma a seguir:

2.4.1. Seleção específica para as DIVERSAS UNIDADES DO STJ;

2.4.2. Seleção específica para GABINETES DE MINISTRO;

2.4.3. Seleção específica para o GABINETE DA MINISTRA ISABEL GALLOTTI;

2.4.4. Seleção específica para o GABINETE DO MINISTRO MESSOD AZULAY NETO;

2.4.5. Seleção específica para o GABINETE DO MINISTRO TEODORO SILVA SANTOS.

2.5. A jornada de estágio é de vinte horas semanais, salvo para estudantes convocados para gabinete de ministro, Secretaria Judiciária e Secretaria de Processamento de Feitos, que poderá ser de 20 horas ou 30 horas semanais.

2.6. O candidato aprovado e convocado para o Programa de Estágio do STJ deverá permanecer, pelo período mínimo de seis meses, na unidade de lotação vinculada ao respectivo processo seletivo.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Estudantes de nível médio.

3.2. Estudantes de nível superior, exceto do curso de Direito, **devem estar cursando, no momento da convocação**, no mínimo, os semestres especificados a seguir:

Curso	Semestre letivo
Administração	2º
Educação Física	2º
Arquivologia	2º

Arquitetura	2º
Estatística	4º
História	2º
Letras	4º
Nutrição	4º
Odontologia	4º
Museologia	4º
Relações Internacionais	2º
Serviço Social	4º
Tecnologia da Informação e Comunicação/Informática	3º

3.3. Estudantes de nível superior do curso de Direito **devem estar cursando, no momento da convocação**, no mínimo, os semestres especificados a seguir:

Curso: Direito	Semestre letivo
Seleção específica para diversas unidades do STJ.	3º
Seleção específica para gabinetes de ministro	4º
Seleção específica para o Gabinete da Ministra Isabel Gallotti	4º
Seleção específica para o Gabinete do Ministro Messod Azulay Neto	4º
Seleção específica para o Gabinete do Ministro Teodoro Silva Santos	4º

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer as condições estabelecidas neste edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas previstas para o processo seletivo contidas neste edital e em demais publicações posteriores.

4.3. O descumprimento de quaisquer das instruções contidas neste edital ou em demais publicações referentes a este processo seletivo implicará a eliminação do candidato.

4.4. A inscrição e a realização da prova *on-line* serão disponibilizadas somente no sítio do CIEE, na internet (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>), no **período de 22 de junho de 2026 até as 23h59 (horário de Brasília) do dia 3 de julho de 2026**, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrição.

4.5. Para realizar a inscrição no processo seletivo, o candidato deverá acessar o sítio do CIEE, na internet (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>), localizar a opção “FILTRE SUA PESQUISA”, selecionar a opção “STATUS DO PROCESSO” e, em seguida, a opção “INSCRIÇÕES ABERTAS”, localizar o logotipo do **Superior Tribunal de Justiça** e escolher a opção “**INSCREVA-SE**”.

4.6. A inscrição de estudantes matriculados em localidades não mencionadas no item 1.2.1 deste edital será considerada sem efeito.

4.7. O candidato deverá, no ato da inscrição, informar semestre/ano que estiver cursando e o turno (matutino, vespertino ou variável) de disponibilidade para a realização do estágio.

4.8. No ato da inscrição, o candidato deverá informar dados pessoais e escolares válidos.

4.8.1. Caso declare algum dado errado, poderá corrigir, desde que não tenha iniciado a prova *on-line*.

4.8.2. Para fazer a correção, o candidato deverá excluir a inscrição e refazê-la durante o período determinado no item 4.4 deste edital.

4.8.3. Após o término do período de inscrição, não será permitida nenhuma alteração nos dados declarados.

4.8.4. Caso a prova *on-line* tenha sido iniciada, não será permitida, em hipótese alguma, alteração dos dados declarados na ficha de inscrição.

4.9. O *e-mail* declarado deve ser válido para que toda a comunicação do processo seletivo seja feita por essa via.

4.10. Será aceita somente uma única inscrição por candidato.

4.11. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher os dados de forma completa e correta.

4.12. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no sítio do CIEE, na internet (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>).

4.13. O não recebimento pelo candidato de comunicação emitida via *e-mail*, seja por motivo de extravio, informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas ou qualquer outro motivo, não desobriga o candidato do dever de consultar o edital e as publicações pertinentes ao processo seletivo no sítio do CIEE, na internet (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>).

4.14. O candidato que desejar ser tratado pelo nome social durante o processo seletivo deverá assinalar, no ato da inscrição, a opção correspondente à utilização de nome social, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado.

4.14.1. Para requerer a utilização do nome social para os menores de dezoito anos não emancipados, os pais ou responsáveis deverão encaminhar, devidamente preenchido e assinado, requerimento específico para esse fim, conforme o Anexo II deste edital, para o *e-mail* eucandidato@ciee.org.br, sendo considerados apenas os *e-mails* enviados pelo candidato dentro do período de inscrição que receberem confirmação de leitura pelo CIEE.

4.14.2. No ato da inscrição, deverá ser informado o nome civil no campo “nome completo”, conforme documento de identificação oficial.

4.14.3. As publicações referentes ao candidato que solicitar a utilização do nome social serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

4.15. O Superior Tribunal de Justiça e o CIEE poderão, a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da inscrição e adotar as medidas judiciais cabíveis, podendo o candidato, em caso de informações falsas, ser desclassificado do presente processo seletivo, ser acionado judicialmente ou, ainda, ser desligado, caso tenha sido aprovado e contratado.

4.16. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4.17. Dúvidas relativas ao processo seletivo poderão ser esclarecidas por meio da Central de Atendimento do CIEE, que atenderá pelo telefone **(61) 3003-2433**, das 8h às 17h, em dias úteis, ou via caixa corporativa eucandidato@ciee.org.br.

5. DAS RESERVAS DE VAGAS

5.1. Do total de bolsas de estágio do Superior Tribunal de Justiça serão reservadas cotas, conforme especificado a seguir:

5.1.1. Para candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos): 30%, nos termos do art. 2º da Resolução CNJ n. 657, de 19 de novembro de 2025.

5.1.2. Para candidatos autodeclarados indígenas brasileiros: 5%, conforme o art. 6º, § 4º, da Instrução Normativa STJ/GP n. 6 de 1º de março de 2019.

5.1.3. Para candidatos autodeclarados quilombolas brasileiros: 5%, conforme o art. 2º da Resolução CNJ n. 657, de 19 de novembro de 2025.

5.1.4. Para candidatos com deficiência: 10% nos termos do § 5º do art. 17 da Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008.

5.2. Para concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, esses deverão, no ato da inscrição, assinalar a opção correspondente, o que implica autodeclarar-se nessa condição.

5.2.1. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deve manifestar interesse em concorrer à vaga correspondente e, no ato da convocação, apresentar a imagem legível do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência. O laudo deve conter, ainda, o nome do candidato, a assinatura e o carimbo do médico responsável por sua emissão, com o número da inscrição no Conselho Regional de Medicina.

5.2.2. O tempo para a realização da prova *on-line* poderá ser diferente daquele definido para os demais candidatos, desde que requerido em laudo médico oficial, conforme especificado no item 5.2.1, que deverá ser enviado para o e-mail eucandidato@ciee.org.br, sendo considerados apenas os e-mails enviados dentro do período de inscrição que receberem confirmação de leitura pelo CIEE.

5.2.3. Em caso de aprovação, o candidato com deficiência deverá apresentar o laudo médico original ou cópia autenticada, caso solicitado pelo Superior Tribunal de Justiça ou pelo CIEE.

5.2.3.1. Ao candidato com deficiência auditiva, além do laudo médico, poderá ser solicitado exame de audiometria tonal nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme o art. 5º, § 1º, I, alínea b, do Decreto n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

5.2.4. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 2º da Lei n. 13.146, de 6 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004, na Recomendação Conade n. 001, de 15 de julho de 2010, no § 1º do art. 1º da Lei n. 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (transtorno do espectro autista), na Lei n. 14.126, de 22 de março de 2021, na Lei n. 14.768, de 22 de dezembro de 2023, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu

Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal n. 6.949, de 25 de agosto de 2009, e, ainda, as contempladas pelo enunciado da Súmula n. 377 do Superior Tribunal de Justiça: “O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência”.

5.2.5. Não sendo comprovada a situação descrita nos itens 5.2.1, 5.2.3.1 e 5.2.4, o candidato não poderá ser admitido nas vagas reservadas às pessoas com deficiência.

5.2.6. O candidato com deficiência que necessitar de orientações para acessar recursos de acessibilidade para a realização da prova *on-line* deverá solicitá-las pelo e-mail eucandidato@ciee.org.br.

5.2.7. O candidato que não apresentar, no ato da convocação, o laudo médico ou que encaminhar documentação em desacordo com o especificado no item 5.2.1. não poderá concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência e será classificado somente nas listas de ampla concorrência.

5.3. Para concorrer a uma das vagas reservadas aos candidatos negros (pretos ou pardos), indígenas brasileiros ou quilombolas, o candidato deverá, no ato da inscrição, manifestar interesse em concorrer à vaga correspondente, o que implica autodeclarar-se em uma dessas condições.

5.3.1. A autodeclaração goza da presunção relativa de veracidade, ficando o candidato ciente de que poderá ocorrer o seu desligamento do estágio caso constatada a qualquer tempo a sua não veracidade.

5.4. O candidato que se inscrever na condição de candidato com deficiência, negro (preto ou pardo), indígena brasileiro ou quilombola, conforme os itens 5.1.1, 5.1.2, 5.1.3 e 5.1.4. participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos em relação aos conteúdos das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida para aprovação.

5.5. O candidato que se inscrever na condição de pessoa com deficiência, negro (preto ou pardo), indígena brasileiro ou quilombola conforme os itens 5.1.1, 5.1.2, 5.1.3 e 5.1.4. poderá concorrer, concomitantemente, a até duas cotas se atender às condições exigidas e assinalar a opção correspondente, conforme especificado a seguir:

5.5.1. Negro (preto ou pardo) e candidato com deficiência;

5.5.2. Indígena brasileiro e candidato com deficiência;

5.5.3. Quilombola e candidato com deficiência.

6. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo compreenderá três fases, a seguir descritas:

6.1.1. Primeira fase: aplicação de provas *on-line*, conforme especificado no item 7.

6.1.2. Segunda fase: análise curricular, conforme especificado no item 14.

6.1.3. Terceira fase: entrevista e/ou avaliação de habilidades, conforme especificado no item 15.

7. DA PROVA

7.1. A prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório, e o candidato que obtiver a pontuação mínima exigida conforme o item 8 constará na lista de aprovados na primeira fase do processo seletivo.

7.2. A aplicação da prova objetiva observará os seguintes itens:

7.2.1. NÍVEL MÉDIO

TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE ITENS
Objetiva	Gramática	20
	Interpretação de texto	10
	Regimento Interno do STJ	5
	Código de Conduta do STJ	5

7.2.2. NÍVEL SUPERIOR, EXCETO DIREITO

TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE ITENS
Objetiva	Gramática	20
	Interpretação de texto	10
	Regimento Interno do STJ	5
	Código de Conduta do STJ	5

7.2.3. NÍVEL SUPERIOR, DIREITO – SELEÇÃO ESPECÍFICA PARA DIVERSAS UNIDADES

TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE ITENS
Objetiva	Gramática	6
	Interpretação de texto	4
	Direito Civil	8
	Direito Constitucional	8
	Direito Processual Civil	8
	Regimento Interno do STJ	3
	Código de Conduta do STJ	3

7.2.4. NÍVEL SUPERIOR, DIREITO – SELEÇÃO ESPECÍFICA PARA GABINETES DE MINISTRO

TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE ITENS
	Gramática	6
	Interpretação de texto	4
	Direito Administrativo	6

Objetiva	Direito Constitucional	6
	Direito Civil	6
	Direito Processual Civil	6
	Regimento Interno do STJ	3
	Código de Conduta do STJ	3

7.2.5. NÍVEL SUPERIOR, DIREITO – SELEÇÃO ESPECÍFICA PARA O GABINETE DA MINISTRA ISABEL GALLOTTI

TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE ITENS
Objetiva	Gramática	6
	Interpretação de texto	4
	Direito Civil	12
	Direito Processual Civil	12
	Regimento Interno do STJ	3
	Código de Conduta do STJ	3

7.2.6. NÍVEL SUPERIOR, DIREITO – SELEÇÃO ESPECÍFICA PARA O GABINETE DO MINISTRO MESSOD AZULAY NETO

TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE ITENS
Objetiva	Gramática	6
	Interpretação de texto	4
	Direito Penal	12
	Direito Processual Penal	12
	Regimento Interno do STJ	3
	Código de Conduta do STJ	3

7.2.7. NÍVEL SUPERIOR, DIREITO – SELEÇÃO ESPECÍFICA PARA O GABINETE DO MINISTRO TEODORO SILVA SANTOS

TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE ITENS
	Gramática	6
	Interpretação de texto	4
	Direito Constitucional	8
	Direito Administrativo	8

Objetiva	Direito Processual Civil	8
	Regimento Interno do STJ	3
	Código de Conduta do STJ	3

7.3. A prova *on-line* será realizada no período de **22 de junho de 2026 até as 23h59 (horário de Brasília) do dia 3 de julho de 2026**.

7.3.1. Ao término da inscrição, o candidato estará apto a iniciar a prova *on-line*.

7.3.2. O candidato só poderá acessar a prova com o *login* e a senha cadastrados durante a inscrição.

7.3.3. Ao fazer o login no sistema de acesso à prova, o candidato receberá, via SMS ou *e-mail*, o código de confirmação para liberação do acesso à prova *on-line*.

7.3.3.1. O CIEE não se responsabiliza pelo não recebimento do código de confirmação relacionado no item 7.3.3. por problemas com computadores ou celulares, por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, falta de sinal, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

7.3.3.2. O candidato que tiver dificuldades no recebimento do código deverá enviar *e-mail* para eucandidato@ciee.org.br até as 12h do dia útil anterior ao término das inscrições.

7.3.3.2.1. No *e-mail* deverá constar o nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que estiver ocorrendo e a imagem/print da tela/erro apresentado.

7.3.4. O candidato terá dois minutos para responder a cada questão e, caso não responda no tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para a próxima questão.

7.3.4.1. A questão não poderá ser acessada após a sua conclusão ou após o término do tempo previsto para sua realização.

7.3.4.2. As questões serão selecionadas do banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.

7.3.5. Para desconectar e retomar a prova em outro momento, observado o período constante do item 7.3, o candidato deve clicar em **“Responder e sair da prova”**.

7.3.6. A desconexão por qualquer outro motivo que não seja o clique no botão **“Responder e sair da prova”** acarretará a perda de uma questão.

7.3.6.1. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

7.3.7. O candidato é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

7.3.8. O candidato que não realizar a prova *on-line* no período constante do item 7.3 será automaticamente eliminado do processo seletivo.

7.4. A prova será baseada nos conteúdos programáticos dispostos no Anexo I deste edital.

7.5. **Antes do início da prova**, o candidato deverá:

7.5.1. Certificar-se de sua disponibilidade de tempo para realizar a prova.

7.5.2. Procurar local tranquilo e silencioso.

7.5.3. Realizar a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas.

7.5.4. Utilizar dispositivo que possua câmera e procurar acessar a prova em local que ofereça internet banda larga.

7.5.5. Abrir **somente uma** janela/aba do navegador.

7.5.6. Certificar-se de que o navegador está com o Java Script ativado.

7.5.7. Certificar-se de que está utilizando os acessórios pessoais necessários para a realização da prova (como óculos ou lentes de grau).

7.5.8. Tirar a foto solicitada por meio da câmera do dispositivo acessado.

7.5.8.1. Caso o dispositivo seja o celular, a foto deve ser tirada pela **câmera frontal**, devendo-se manter o ângulo do início ao fim da prova.

7.5.8.2. O candidato só poderá realizar a prova *on-line* após a captura da imagem para fins de comprovação de sua identidade.

7.5.8.3. A foto tirada para iniciar a prova será arquivada no histórico do processo para prestação de contas durante o período determinado na legislação vigente.

7.6. **Durante a realização da prova**, o candidato **não poderá**:

7.6.1. Sair da visão da câmera.

7.6.2. Ter objetos na visão da câmera (como calculadoras, espelhos, quadros, celulares, ar-condicionado, entre outros).

7.6.3. Utilizar novos acessórios de uso pessoal (como óculos, bonés, entre outros) que não constavam quando tirou a foto inicial para realizar a prova.

7.6.4. Abrir mais de uma janela/aba do navegador.

7.6.5. Ter a presença de outras pessoas.

7.6.6. Movimentar o dispositivo durante a realização da prova.

7.6.7. Capturar imagem da questão (*print* da tela ou outra forma).

7.7. **Durante a realização da prova**, o candidato **deverá**:

7.7.1. Estar em ambiente de fundo neutro, a fim de evitar a identificação de objetos ou aparelhos eletrônicos.

7.7.2. Permanecer no mesmo ambiente em que tenha tirado a foto do início ao fim, para que o ângulo seja mantido.

7.8. Durante a realização da prova, serão capturadas fotos dos candidatos de forma automática e aleatória.

7.8.1. **No ato da inscrição, o candidato deverá firmar ciência e concordância com a captura de sua imagem por meio de fotos, durante o período em que estiver realizando a prova.**

7.8.2. Fica o CIEE responsável pela coleta e guarda das fotos capturadas durante a realização das provas.

7.9. A burla ou a tentativa de burla às regras mencionadas nos itens 7.6 e 7.7 deste edital, bem como em outras normas relativas ao processo seletivo, comunicados, instruções ao candidato ou nas próprias provas acarretarão a eliminação do candidato sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA

8.1. A prova objetiva dos níveis médio e superior para preenchimento de vagas nas unidades do Superior Tribunal de Justiça, de caráter eliminatório e classificatório, será constituída de quarenta questões no total, conforme especificado no item 7.2, sendo atribuído o valor de um ponto para cada item, totalizando quarenta pontos e abrangerá os conteúdos constantes do Anexo I.

8.2. Somente será considerado aprovado na primeira fase do processo seletivo o candidato que obtiver, no mínimo, 50% de pontos no total da prova objetiva, desde que não obtenha nota zero em nenhuma área de conhecimento.

9. DOS RECURSOS DA PROVA

9.1. O gabarito provisório e o caderno de questões (espelho de prova) serão divulgados no sítio do CIEE (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>), na **data provável** de **6 de julho de 2026**.

9.1.1. Para visualizar o gabarito provisório e o caderno de questões (espelho de prova), o candidato deverá acessar o sítio do CIEE (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>) e, em “**FILTRE SUA PESQUISA**”, clicar em “**STATUS DO PROCESSO**”, selecionar “**EM ANDAMENTO**”, localizar na lista o logotipo do Superior Tribunal de Justiça e clicar nesse link. Dentro da página deste processo seletivo, clicar em “**ACESSAR**” (faça o login com a sua conta do CIEE) e, **NO SEU PERFIL**, clicar em “**MEUS PROCESSOS**”, localizar este processo seletivo, clicar em “**OPÇÕES**” e, em seguida, em “**ESPELHO DE PROVA**”.

9.2. Os recursos deverão ser registrados em formulário específico, conforme modelo constante no Anexo III deste edital e disponível para *download* no sítio do CIEE.

9.3. Os formulários de recurso, devidamente assinados e digitalizados, deverão ser encaminhados eletronicamente **até as 23h59 (horário de Brasília) do dia 7 de julho de 2026** para o e-mail recursos@ciee.org.br.

9.4. Não serão aceitos recursos por via postal ou outro meio não previsto neste edital.

9.5. Serão rejeitados, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 9.3, bem como aqueles que estiverem em desacordo com este edital e não contiverem os dados necessários à identificação do candidato ou forem redigidos de forma ofensiva.

9.6. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, entre outros, com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

9.7. Os recursos do processo seletivo serão analisados e decididos pelo CIEE, cuja decisão será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos.

9.8. Caso o exame do recurso resulte na anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.9. Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito oficial.

10. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL

10.1. O gabarito oficial da prova será divulgado na data provável de **21 de julho de 2026**, no sítio do CIEE (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>).

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Caso haja empate entre candidatos dos cursos de nível médio e superior, exceto Direito, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

11.1.1. obtiver maior pontuação em Gramática.

11.1.2. obtiver maior pontuação em Interpretação de Texto.

11.1.3. tiver maior idade.

11.2. Caso haja empate entre candidatos das seleções específicas para DIVERSAS UNIDADES, GABINETES DE MINISTRO, o GABINETE DA MINISTRA ISABEL GALLOTI e o GABINETE DO MINISTRO TEODORO SILVA SANTOS, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

11.2.1. obtiver maior pontuação em Gramática.

11.2.2. obtiver maior pontuação em Direito Processual Civil.

11.2.3. tiver maior idade.

11.3. Caso haja empate entre candidatos da seleção específica para o GABINETE DO MINISTRO MESSOD AZULAY NETO, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

11.3.1. obtiver maior pontuação em Gramática.

11.3.2. obtiver maior pontuação em Direito Processual Penal.

11.3.3. tiver maior idade.

12. DA CLASSIFICAÇÃO

12.1. Para os candidatos aprovados na fase de aplicação da prova objetiva do curso de Direito, serão elaboradas listas de classificados em ordem decrescente de pontos obtidos na prova objetiva, nas quais constarão apenas o nome dos candidatos que obtiverem nota mínima para aprovação.

12.1.1. Para os candidatos aprovados na fase de aplicação da prova objetiva dos demais cursos de nível superior, exceto Direito, serão elaboradas listas de classificados em ordem decrescente de pontos obtidos na prova objetiva, nas quais constarão apenas o nome dos candidatos que obtiverem nota mínima para aprovação.

12.2. Os candidatos aprovados entre os que participarem da seleção com reservas de vagas terão seu nome publicado em listas à parte, nas quais constarão apenas o nome dos candidatos que obtiverem nota mínima para aprovação, observada a seleção para a qual concorrerem, conforme a seguir especificado:

12.2.1. Candidatos com deficiência.

12.2.2. Candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos).

12.2.3. Candidatos autodeclarados indígenas brasileiros.

12.2.4. Candidatos autodeclarados quilombolas.

12.3. A lista de aprovados na primeira fase do processo seletivo será publicada conforme opção indicada na inscrição, da seguinte forma: ampla concorrência, pessoa com deficiência, negro (preto ou pardo), indígena brasileiro e quilombola.

12.3.1. Constarão, em cada lista de aprovados, as seguintes informações: classificação, nome de registro do candidato, curso, semestre/ano (na data de inscrição), notas obtidas em cada área de conhecimento e nota final com o total de pontos obtidos na prova.

12.3.2. As listas serão publicadas no sítio do CIEE

(<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>) e na internet do Superior Tribunal de Justiça.

12.4. Os candidatos que não obtiverem a nota mínima para aprovação não terão seu nome divulgado.

12.4.1. Nos casos citados no item 12.4., o candidato poderá obter informações por meio da Central de Atendimento do CIEE, pelo telefone **(61) 3003-2433**, das 8h às 18h, em dias úteis, ou via e-mail eucandidato@ciee.org.br.

13. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PRIMEIRA FASE DO PROCESSO SELETIVO

13.1. O resultado da primeira fase do processo seletivo destinado à formação de cadastro de reserva será divulgado no sítio do CIEE (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>), na data provável de **7 de agosto de 2026**.

13.2. O detalhamento do cronograma do processo seletivo consta no Anexo IV deste edital.

14. DA ANÁLISE CURRICULAR

14.1. Para o preenchimento das vagas de estágio, serão observados os requisitos exigidos para a vaga de cada unidade do Superior Tribunal de Justiça, tais como: curso, semestre, histórico, horário do estágio, conhecimentos específicos (ex.: matérias cursadas), entre outros, conforme especificado em formulário.

14.2. Ficará a cargo do CIEE a seleção, entre os aprovados, dos candidatos que possuírem os requisitos definidos pelas unidades para o preenchimento da vaga.

14.3. O CIEE, para o encaminhamento dos candidatos, observará a classificação e os dados curriculares dos candidatos aprovados, de acordo com informações apresentadas pelos estudantes e constantes em seu banco de dados.

14.4. A prioridade no encaminhamento para entrevista observará a ordem de classificação dos candidatos aprovados e respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, considerando a relação entre o número total de vagas que surgirem durante o período de validade do processo seletivo e o percentual de vagas reservadas aos candidatos com deficiência, negros (pretos ou pardos), indígenas brasileiros e quilombolas.

14.4.1. O primeiro candidato com deficiência aprovado na primeira fase do processo seletivo será convocado da respectiva lista de classificação para preencher a primeira vaga de estágio que surgir durante a validade do certame; o segundo será convocado para a décima primeira vaga; o terceiro, para a vigésima primeira e, assim, sucessivamente, ressalvada a hipótese de melhor classificação na lista geral de candidatos.

14.4.2. Os candidatos aprovados na primeira fase que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) serão convocados da respectiva lista para preencher a terceira, a sexta e a nona vagas, para cada grupo de dez vagas que surgirem durante a validade do certame, ressalvada a hipótese de melhor classificação na lista geral de candidatos.

14.4.3. O primeiro candidato autodeclarado indígena brasileiro aprovado na primeira fase do processo seletivo será convocado da respectiva lista de classificação para preencher a quinta vaga de estágio que surgir durante a validade do certame; o segundo será convocado para a vigésima quinta vaga; o terceiro, para a quadragésima quinta vaga e, assim, sucessivamente, ressalvada a hipótese de melhor classificação na lista geral de candidatos.

14.4.4. O primeiro candidato autodeclarado quilombola aprovado na primeira fase

do processo seletivo será convocado da respectiva lista de classificação para preencher a décima quinta vaga de estágio que surgir durante a validade do certame; o segundo será convocado para a trigésima quinta vaga; o terceiro, para a quinquagésima quinta vaga e, assim, sucessivamente, ressalvada a hipótese de melhor classificação na lista geral de candidatos.

15. DA ENTREVISTA E DA AVALIAÇÃO DE HABILIDADES

15.1. O candidato aprovado na prova objetiva e selecionado na fase de análise curricular será convocado para entrevista e/ou avaliação de habilidades, tais como prova escrita, redação, análise dos conhecimentos específicos ou outras à medida que surgirem vagas com requisitos exigidos compatíveis com seu perfil.

15.2. O candidato não aprovado na entrevista e/ou na avaliação de habilidades para preenchimento da vaga para a qual foi encaminhado permanecerá na lista de aprovados aguardando nova convocação.

15.3. A convocação do candidato aprovado para entrevista no Tribunal será realizada pelo CIEE mediante contato telefônico, por aplicativo de mensagem (Whatsapp) e por *e-mail*.

15.4. Serão consideradas para convocação as informações registradas pelo candidato no cadastro do CIEE.

15.5. Para cada vaga de estágio a ser preenchida, o candidato será convocado por contato telefônico, por aplicativo de mensagem (Whatsapp) ou por *e-mail*, conforme estabelecido no item 15.3 deste edital.

15.5.1. Após a convocação, o candidato terá o prazo de dois dias úteis para se manifestar quanto ao interesse em participar da entrevista e/ou da avaliação de habilidades para preenchimento da vaga para a qual for convocado.

15.5.1.1. Caso o candidato não responda, em dois dias úteis, à convocação para a vaga de estágio ou não seja localizado na tentativa de contato realizada pelo CIEE, seu nome será incluído no final da lista e permanecerá aguardando o surgimento de nova oportunidade para ser convocado para entrevista e/ou avaliação de habilidades.

15.6. Todas as tentativas de contato com os candidatos serão registradas pelo CIEE.

16. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

16.1. O processo seletivo terá validade até 31/12/2027, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos de, no máximo, seis meses, até 31/12/2028, a critério do Tribunal.

16.2. As listagens objeto deste edital somente serão utilizadas caso não haja candidato aprovado na listagem anterior de processo seletivo vigente dos cursos elencados no item 1.1. que atenda aos requisitos exigidos para a vaga, tais como semestre, turno de aula, conhecimentos específicos, entre outros.

17. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE ESTÁGIO

17.1. A aprovação, na primeira fase no processo seletivo, gera para o candidato apenas expectativa de ser convocado para preencher vaga de estágio, ficando a concretização desse ato condicionada ao surgimento de vaga compatível com seu perfil durante o período de validade do processo seletivo e à sua aprovação na fase de entrevista e/ou na avaliação de habilidades.

17.2. Caso o horário de estágio seja incompatível com os horários de atividades

escolares ou acadêmicas, o candidato permanecerá na lista de classificação até o surgimento de vaga compatível.

17.3. Serão considerados como horários de atividades escolares ou acadêmicas do candidato aqueles que estiverem registrados no cadastro do CIEE.

17.4. As vagas destinadas aos candidatos aprovados nas reservas de cotas especificadas no item 5, quando não forem providas por falta de candidatos aprovados nessa condição ou por não haver candidato que atenda aos requisitos para preenchimento da vaga de estágio ofertada em qualquer fase do processo seletivo, serão preenchidas pelas demais candidatos aprovados.

17.5. Na hipótese de esgotamento do cadastro de reserva de quaisquer das seleções para os cursos elencados no item 1.1. de processos seletivos anteriores ou na ausência de candidato com perfil adequado para preenchimento da vaga, será possível o aproveitamento de aprovados desta seleção.

17.6. A convocação dos candidatos levará em consideração as diretrizes específicas estabelecidas pelas instituições de ensino, acatando as exigências do currículo mínimo para a realização de estágio, quando for o caso.

17.7. Será eliminado da lista de classificados, em qualquer fase do processo seletivo, o candidato que:

17.7.1. Não aceitar ocupar a vaga de estágio disponível quando convocado e selecionado.

17.7.2. Não comparecer à entrevista, salvo se a justificativa apresentada for aceita, hipótese em que o candidato será incluído ao final da lista.

17.7.3. Recusar-se a iniciar o estágio em data, local e demais condições estipuladas pelo Tribunal.

17.7.4. Informar dados que não condigam com sua situação escolar ou que estejam em desconformidade com os requisitos exigidos por este edital, tal como semestre, curso, entre outros.

17.7.5. Não apresentar a documentação solicitada para efetivação de sua contratação ou apresentar documentação na qual seja identificada qualquer inconsistência ou informação incorreta.

17.7.6. Estiver matriculado em instituição de ensino localizada em município não mencionado no item 1.2.1.

17.8. Nas hipóteses elencadas nos subitens 17.7.2. a 17.7.6., o candidato poderá encaminhar, via *e-mail*, no prazo de dois dias úteis contados a partir do contato realizado pelo CIEE, justificativa formal para o endereço ciee.stj@ciee.org.br, a qual será analisada pela unidade responsável pelo Programa de Estágio no Superior Tribunal de Justiça, que decidirá sobre a sua permanência ou não na lista de aprovados.

17.9. O candidato que desistir formalmente de ingressar no estágio do Superior Tribunal de Justiça será eliminado do processo seletivo.

17.9.1. A formalização da desistência dar-se-á por *e-mail* enviado pelo candidato para o endereço ciee.stj@ciee.org.br, no prazo de um dia útil contado a partir do contato telefônico realizado pelo CIEE.

17.9.2. Caso o candidato não formalize o pedido de desistência, conforme descrito no item 17.9.1, esse será formalizado por *e-mail* encaminhado pelo CIEE para o endereço eletrônico registrado no cadastro do estudante.

17.10. Não será fornecido ao candidato comprovante de aprovação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de aprovados divulgadas no sítio do CIEE (

17.11. O Tribunal reserva-se o direito de convocar candidatos em número compatível com a disponibilidade orçamentária e a existência de vagas de estágio.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Quaisquer alterações, inclusões ou retificações realizadas neste edital serão publicadas por meio de edital específico e disponibilizadas no sítio do CIEE (<https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico>).

18.2. As bolsas de estágio terão os seguintes valores mensais:

18.2.1. R\$ 911,00 (novecentos e onze reais) para estágio de nível médio com carga horária de vinte horas semanais;

18.2.2. R\$ 1.525,00 (mil, quinhentos e vinte e cinco reais) para estágio de nível superior com carga horária de vinte horas semanais;

18.2.3. R\$ 2.286,00 (dois mil, duzentos e oitenta e seis reais) para estágio de nível superior com carga horária de trinta horas semanais.

18.3. O estagiário tem direito a auxílio-transporte no valor de R\$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos) por dia estagiado.

18.4. O estagiário não faz jus a outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde ou similares.

18.5. O valor das bolsas de estágio e do auxílio-transporte poderão ser alterados, a qualquer tempo, por ato da autoridade competente.

18.6. A jornada de estágio é de vinte horas semanais ou de trinta horas semanais, conforme consta no item 2.3. deste edital.

18.7. A duração do estágio no Superior Tribunal de Justiça não poderá exceder dois anos, exceto quando se tratar de estudante com deficiência.

18.8. O estagiário estará segurado contra acidentes pessoais durante a vigência do termo de compromisso de estágio.

18.9. Não poderá ingressar no estágio remunerado do Tribunal:

18.9.1. Estudante que possuir vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados.

18.9.2. Ocupante de cargo, emprego ou função vinculados a órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.

18.9.3. Militar da União, dos estados e do Distrito Federal.

18.9.4. Titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal.

18.9.5. Estudante que realizar estágio em outra instituição pública ou privada cuja carga horária diária de estágio, quando somada à do Superior Tribunal de Justiça, exceda seis horas.

18.10. O candidato, no ato da assinatura do Termo de compromisso de estágio e de posteriores aditamentos, deve firmar declaração de que não possui nenhum dos vínculos mencionados no item 18.9.

18.11. Aplica-se à realização de estágio no âmbito do Tribunal o disposto no Enunciado Administrativo n. 7 do Conselho Nacional de Justiça, de 19 de junho de 2008, que trata de vedação à prática de nepotismo no âmbito de todos os órgãos do Poder Judiciário.

18.12. A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com o Tribunal.

18.13. No ato da inscrição, o candidato ficará ciente dos termos deste edital, bem como do fato de que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, serão tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo e a divulgação dos resultados, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a administração pública e aos termos da Lei n. 13.709, 14 de agosto de 2018.

18.13.1. Ao submeter-se à inscrição para participar deste processo seletivo, o candidato deverá registrar manifestação livre, informada e inequívoca pela qual concorda com o tratamento de seus dados pessoais para a finalidade específica deste edital, conforme o disposto na Lei n. 13.709, 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), com as alterações introduzidas pela Lei n. 13.853, de 8 de julho de 2019.

18.13.2. Os dados pessoais coletados e tratados serão armazenados pelo tempo necessário para o cumprimento das finalidades indicadas neste edital.

18.14. Os casos omissos serão resolvidos pelo CIEE em conjunto com o Tribunal.

SERGIO JOSÉ AMERICO PEDREIRA



ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR - EXCETO DIREITO

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Gramática. 1.1 Acentuação. 1.2 Classe de palavras. 1.3 Emprego de tempos e modos verbais. 1.4 Concordância verbal e nominal. 1.5 Flexão das palavras. 1.6 Ortografia. 2 Interpretação de Texto. **REGIMENTO INTERNO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA** (<https://bdjur.stj.jus.br/entities/publication/954997c5-ae37-4e23-a8b8-64bd482e91d4>) 1 Composição e Organização (arts. 1º ao 7º). **CÓDIGO DE CONDUTA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA** (<https://bdjur.stj.jus.br/entities/publication/910cae2b-d2fe-439f-b73b-c2dea863e14e>)

NÍVEL SUPERIOR – DIREITO – GABINETES DE MINISTRO

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Gramática. 1.1 Acentuação. 1.2 Classe de palavras. 1.3 Emprego de tempos e modos verbais. 1.4 Concordância verbal e nominal. 1.5 Flexão das palavras. 1.6 Ortografia. 2 Interpretação de Texto. **DIREITO ADMINISTRATIVO:** 1 Administração Pública. 2 Estrutura administrativa: conceito; elementos e poderes do Estado. 3 Organização do Estado e da Administração, entidades políticas e administrativas, órgãos e agentes públicos. 4 Atividade administrativa: conceito; natureza e fins; princípios básicos; poderes e deveres do administrador

público; o uso e o abuso do poder. 5 Organização administrativa da União. 6 Administração direta e indireta: autarquias; fundações públicas; empresas públicas; sociedades de economia mista. 7 Poderes administrativos: poder vinculado; poder discricionário; poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia. 8 Atos administrativos: conceito; requisitos; atributos; classificação; espécies; invalidação. 9 Processo administrativo: Lei n. 9.784/99. 10 Prescrição, decadência e preclusão. 11 Responsabilidade civil do Estado: responsabilidade objetiva; reparação do dano. **DIREITO CONSTITUCIONAL:** 1 Constituição: conceito, objeto e classificações. 1.1 Supremacia da Constituição. 1.2 Aplicabilidade das normas constitucionais. 1.3 Interpretação das normas constitucionais. 2 Princípios fundamentais. 2.1 Direitos e garantias fundamentais. 2.2 Direitos e deveres individuais e coletivos. 2.3 Direitos políticos. 3 Administração Pública. 3.1 Disposições gerais. 3.2 Servidores públicos. 4. Poder Judiciário. 4.1 Disposições gerais. 4.2 Superior Tribunal de Justiça. 4.3 Funções essenciais à Justiça: Ministério Público; advocacia e defensoria públicas. **DIREITO CIVIL:** 1 Lei: vigência; aplicação da lei no tempo e no espaço; integração e interpretação. 2 Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. 3 Pessoas naturais e jurídicas: personalidade; capacidade; direitos de personalidade. 4 Domicílio. 5 Fatos e atos jurídicos: negócios jurídicos; requisitos; defeitos dos negócios jurídicos; modalidades dos negócios jurídicos; atos ilícitos; prescrição e decadência. **DIREITO PROCESSUAL CIVIL:** 1 Ação: conceito; natureza jurídica; condições; classificação. 2 Competência: conceito; competência territorial, objetiva e funcional; 3 Prazos processuais: disposições gerais, contagem, preclusão, prescrição, penalidades (pelo descumprimento). 4 Sujeitos do processo: partes e procuradores; juiz; Ministério Público (funções, deveres e responsabilidades). 5 Comunicação dos atos processuais: citação; intimação e notificação (conceito, forma, requisitos e espécies). 6 Procedimento ordinário: petição inicial; resposta do réu; revelia; providências preliminares; julgamento conforme o estado do processo; despachos; decisões e sentenças (conceitos e requisitos) 7. Recursos: recursos, das disposições gerais, da apelação, do agravo de instrumento, do agravo interno, dos embargos de declaração, dos recursos para o Supremo Tribunal Federal e para o Superior Tribunal de Justiça, do recurso ordinário, do recurso extraordinário e do recurso especial; subseção do recurso especial repetitivo; do agravo em recurso especial; dos embargos de divergência. **REGIMENTO INTERNO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA** (<https://www.stj.jus.br/publicacaoinstitucional/index.php/Regimento/article/view/3115/3839>): 1 Composição e Organização (arts. 1º ao 7º). **CÓDIGO DE CONDUTA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA** (https://bdjur.stj.jus.br/jspui/bitstream/2011/113555/Codigo_conduta.pdf).[JJ1]

NÍVEL SUPERIOR – DIREITO – DIVERSAS UNIDADES

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Gramática. 1.1 Acentuação. 1.2 Classe de palavras. 1.3 Emprego de tempos e modos verbais. 1.4 Concordância verbal e nominal. 1.5 Flexão das palavras. 1.6 Ortografia. 2 Interpretação de Texto. **DIREITO CONSTITUCIONAL:** 1 Constituição: conceito, objeto e classificações. 1.1 Supremacia da Constituição. 1.2 Aplicabilidade das normas constitucionais. 1.3 Interpretação das normas constitucionais. 2 Princípios fundamentais. 2.1 Direitos e garantias fundamentais. 2.2 Direitos e deveres individuais e coletivos. 2.3 Direitos políticos. 3 Administração pública. 3.1 Disposições Gerais. 3.2 Servidores Públicos. 4. Poder Judiciário. 4.1 Disposições gerais. 4.2 Superior Tribunal de Justiça. 4.3 Funções essenciais à Justiça: Ministério Público; advocacia e defensoria públicas. **DIREITO CIVIL:** 1 Lei: vigência; aplicação da lei no tempo e no espaço; integração e interpretação. 2 Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. 3 Pessoas naturais e jurídicas: personalidade; capacidade; direitos de personalidade. 4 Domicílio. 5 Fatos e atos jurídicos: negócios jurídicos; requisitos; defeitos dos negócios jurídicos; modalidades dos negócios jurídicos; atos ilícitos; prescrição e decadência. **DIREITO PROCESSUAL CIVIL:** 1 Ação: conceito; natureza jurídica; condições; classificação. 2 Competência: conceito; competência territorial, objetiva e funcional; 3 Prazos

processuais: disposições gerais, contagem, preclusão, prescrição, penalidades (pelo descumprimento). 4 Sujeitos do processo: partes e procuradores; juiz; Ministério Público (funções, deveres e responsabilidades). 5 Comunicação dos atos processuais: citação; intimação e notificação (conceito, forma, requisitos e espécies). 6 Procedimento ordinário: petição inicial; resposta do réu; revelia; providências preliminares; julgamento conforme o estado do processo; despachos; decisões e sentenças (conceitos e requisitos) 7. Recursos: recursos, das disposições gerais, da apelação, do agravo de instrumento, do agravo interno, dos embargos de declaração, dos recursos para o Supremo Tribunal Federal e para o Superior Tribunal de Justiça, do recurso ordinário, do recurso extraordinário e do recurso especial; subseção do recurso especial repetitivo; do agravo em recurso especial; dos embargos de divergência. **REGIMENTO INTERNO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA** (<https://www.stj.jus.br/publicacaoinstitucional/index.php/Regimento/article/view/3115/3839>): 1 Composição e Organização (arts. 1º ao 7º). **CÓDIGO DE CONDUTA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA** (https://bdjur.stj.jus.br/jspui/bitstream/2011/113555/Codigo_conduta.pdf) [J2] .

PROCESSO ESPECÍFICO: GABINETE DA MINISTRA ISABEL GALLOTTI

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Gramática. 1.1 Acentuação. 1.2 Classe de palavras. 1.3 Emprego de tempos e modos verbais. 1.4 Concordância verbal e nominal. 1.5 Flexão das palavras. 1.6 Ortografia. 2 Interpretação de Texto. **DIREITO CIVIL:** 1 Lei: vigência; aplicação da lei no tempo e no espaço; integração e interpretação. 2 Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. 3 Pessoas naturais e jurídicas: personalidade; capacidade; direitos de personalidade. 4 Domicílio. 5 Fatos e atos jurídicos: negócios jurídicos; requisitos; defeitos dos negócios jurídicos; modalidades dos negócios jurídicos; atos ilícitos; prescrição e decadência. **DIREITO PROCESSUAL CIVIL:** 1 Ação: conceito; natureza jurídica; condições; classificação. 2 Competência: conceito; competência territorial, objetiva e funcional; 3 Prazos processuais: disposições gerais, contagem, preclusão, prescrição, penalidades (pelo descumprimento). 4 Sujeitos do processo: partes e procuradores; juiz; Ministério Público (funções, deveres e responsabilidades). 5 Comunicação dos atos processuais: citação; intimação e notificação (conceito, forma, requisitos e espécies). 6 Procedimento ordinário: petição inicial; resposta do réu; revelia; providências preliminares; julgamento conforme o estado do processo; despachos; decisões e sentenças (conceitos e requisitos) 7. Recursos: recursos, das disposições gerais, da apelação, do agravo de instrumento, do agravo interno, dos embargos de declaração, dos recursos para o Supremo Tribunal Federal e para o Superior Tribunal de Justiça, do recurso ordinário, do recurso extraordinário e do recurso especial; subseção do recurso especial repetitivo; do agravo em recurso especial; dos embargos de divergência. **REGIMENTO INTERNO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA** (<https://www.stj.jus.br/publicacaoinstitucional/index.php/Regimento/article/view/3115/3839>): 1 Composição e Organização (arts. 1º ao 7º). **CÓDIGO DE CONDUTA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA** (https://bdjur.stj.jus.br/jspui/bitstream/2011/113555/Codigo_conduta.pdf) [J3]

PROCESSO ESPECÍFICO: GABINETE DO MINISTRO MESSOD AZULAY NETO

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Gramática. 1.1 Acentuação. 1.2 Classe de palavras. 1.3 Emprego de tempos e modos verbais. 1.4 Concordância verbal e nominal. 1.5 Flexão das palavras. 1.6 Ortografia. 2 Interpretação de Texto. **DIREITO PENAL:** 1 Aplicação da lei penal. 2 Princípios da legalidade e anterioridade. 3 A lei penal no tempo no espaço. 4 O fato típico e os seus elementos. 5 Relação de causalidade. 6 Culpabilidade. 7 Superveniência de causa independente. 8 Crime consumado, tentado e impossível. **DIREITO PROCESSUAL PENAL:** 1 Disposições preliminares. 2

Do inquérito policial, da ação penal, da ação civil. 3 Da competência. 4 Da prisão, das medidas cautelares e da liberdade provisória. 5 Das citações e intimações. 6 Da sentença. 7 Do processo comum. 8 Dos recursos em geral. 9 Das cartas rogatórias. 10 Da homologação das sentenças estrangeiras. **REGIMENTO INTERNO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA** (<https://www.stj.jus.br/publicacaoinstitucional/index.php/Regimento/article/view/3115/3839>): 1 Composição e Organização (arts. 1º ao 7º). **CÓDIGO DE CONDUTA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA** (https://bdjur.stj.jus.br/jspui/bitstream/2011/113555/Codigo_conduta.pdf).[jJ4]

PROCESSO ESPECÍFICO: GABINETE DO MINISTRO TEODORO SILVA SANTOS

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Gramática. 1.1 Acentuação. 1.2 Classe de palavras. 1.3 Emprego de tempos e modos verbais. 1.4 Concordância verbal e nominal. 1.5 Flexão das palavras. 1.6 Ortografia. 2 Interpretação de Texto. **DIREITO ADMINISTRATIVO:** 1 Administração Pública. 2 Estrutura administrativa: conceito; elementos e poderes do Estado. 3 Organização do Estado e da Administração, entidades políticas e administrativas, órgãos e agentes públicos. 4 Atividade administrativa: conceito; natureza e fins; princípios básicos; poderes e deveres do administrador público; o uso e o abuso do poder. 5 Organização administrativa da União. 6 Administração direta e indireta: autarquias; fundações públicas; empresas públicas; sociedades de economia mista. 7 Poderes administrativos: poder vinculado; poder discricionário; poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia. 8 Atos administrativos: conceito; requisitos; atributos; classificação; espécies; invalidação. 9 Processo administrativo: Lei n. 9.784/99. 10 Prescrição, decadência e preclusão. 11 Responsabilidade civil do Estado: responsabilidade objetiva; reparação do dano. **DIREITO CONSTITUCIONAL:** 1 Constituição: conceito, objeto e classificações. 1.1 Supremacia da Constituição. 1.2 Aplicabilidade das normas constitucionais. 1.3 Interpretação das normas constitucionais. 2 Princípios fundamentais. 2.1 Direitos e garantias fundamentais. 2.2 Direitos e deveres individuais e coletivos. 2.3 Direitos políticos. 3 Administração Pública. 3.1 Disposições gerais. 3.2 Servidores públicos. 4. Poder Judiciário. 4.1 Disposições gerais. 4.2 Superior Tribunal de Justiça. 4.3 Funções essenciais à Justiça: Ministério Público; advocacia e defensoria públicas. **DIREITO PROCESSUAL CIVIL:** 1 Ação: conceito; natureza jurídica; condições; classificação. 2 Competência: conceito; competência territorial, objetiva e funcional; 3 Prazos processuais: disposições gerais, contagem, preclusão, prescrição, penalidades (pelo descumprimento). 4 Sujeitos do processo: partes e procuradores; juiz; Ministério Público (funções, deveres e responsabilidades). 5 Comunicação dos atos processuais: citação; intimação e notificação (conceito, forma, requisitos e espécies). 6 Procedimento ordinário: petição inicial; resposta do réu; revelia; providências preliminares; julgamento conforme o estado do processo; despachos; decisões e sentenças (conceitos e requisitos) 7. Recursos: recursos, das disposições gerais, da apelação, do agravo de instrumento, do agravo interno, dos embargos de declaração, dos recursos para o Supremo Tribunal Federal e para o Superior Tribunal de Justiça, do recurso ordinário, do recurso extraordinário e do recurso especial; subseção do recurso especial repetitivo; do agravo em recurso especial; dos embargos de divergência. **REGIMENTO INTERNO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA** (<https://www.stj.jus.br/publicacaoinstitucional/index.php/Regimento/article/view/3115/3839>): 1 Composição e Organização (arts. 1º ao 7º). **CÓDIGO DE CONDUTA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA** (https://bdjur.stj.jus.br/jspui/bitstream/2011/113555/Codigo_conduta.pdf).[jJ5]

ANEXO II

REQUERIMENTO

Eu, _____, carteira de identidade (RG) n. _____, CPF n. _____, venho por meio deste requerer a utilização do nome social de _____ (menor de idade), sob minha responsabilidade, para fins de participação no processo seletivo de estagiários do Superior Tribunal de Justiça, conforme estabelecido no Edital de Abertura n. 1/2026.

Brasília, ____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO III

AO CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE

PROCESSO SELETIVO: SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA – STJ

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome:					
RG:		Estado emissor:		CPF:	
Telefone:			E-mail:		
Curso:			Semestre:		
Matéria:			Número da questão:		
Resposta marcada na prova:			Resposta do gabarito publicado:		

Espaço para argumentação do recurso:

Assinatura:

Data: ____/____/____

CIEE/DF | Licitações e Seleções Públicas

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO: SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - STJ

CRONOGRAMA

RESPONSÁVEL	ATIVIDADE	DATAS
Candidato	Período de inscrições e realização da prova <i>on-line</i>	22/6 a 3/7/2026
CIEE	Publicação do gabarito provisório	6/7/2026
Candidato	Prazo para recurso	7/7/2026
CIEE	Prazo para análise e resposta aos recursos	8/7 a 20/7/2026
CIEE	Publicação do gabarito oficial	21/7/2026
CIEE	Publicação do resultado	7/8/2026



Documento assinado eletronicamente por **Sergio José Americo Pedreira, Diretor-Geral**, em 18/06/2026, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7041904** e o código CRC **3614BA68**.